



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**LEI MUNICIPAL Nº772/2021.
DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO;**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei Federal n.º 4.394/64, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, Lei Municipal n.º 762/2020, no uso valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a ser utilizado na realização do Programa Porteira Adentro, a ser utilizado na realização do Programa Porteira Adentro, no atendimento aos pecuaristas do município.

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente	
Unidade	001	Gabinete do Secretário	
Função	20	Agricultura	
Sub- função	606	Extensão Rural	
Programa	111	Porteira Adentro	
Atividade	2.084	Manutenção do Programa Porteira Adentro	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00	Obras e Instalações	1.00.000000	240.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos mencionados no Art.43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Thiago Castellan Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 761/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO, e na Lei Municipal n.º 692/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 30 de março de 2021.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL